



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

1/1

Inquérito n.º 52-93.2014.6.21.0104 (Número PF 0100/2014)

Procedência: Coqueiro Baixo-RS

Protocolo: 2.091/2014

Senhor Delegado de Polícia Federal:

Considerando a existência de diligências pendentes, conforme despacho à folha 150, a Procuradoria Regional Eleitoral concorda com o pedido de prorrogação do prazo das investigações, por 90 dias.

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2016.

LUIZ CARLOS WEBER
Procurador Regional Eleitoral Substituto

C:\conversor\tmp\r6nrepfnaek6galuq9iep69589768334832989160808114135.odt